



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0114

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Uiramutã-RR**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **Câmara Municipal de Uiramutã-RR** com sede na Rua Martiniano Vieira, S/N - CEP: 69.358-000 e CNPJ: 01.613.317/0001-66, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Magnun Cunha Nascimento, inscrito no CPF: 932.868.562-15 e RG: 243.498 - SSP/RR, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação vigente e relativa a software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho, anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de _____.

CELEBRANTES:

Pelo Senado Federal:

Pela Casa Legislativa:

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

MAGNUN CUNHA
NASCIMENTO:93286
856215

Assinado de forma digital por
MAGNUN CUNHA
NASCIMENTO:93286856215
Dados: 2021.07.21 15:12:27 -04'00'

LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA

Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis

MAGNUN CUNHA NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã-RR

TESTEMUNHAS:

Pelo Senado Federal:

Pela Casa Legislativa:

Nome: LUIS FERNANDO PIRES MACHADO

Cargo: Coordenador-Geral do ILB

CPF: 385.913.087-00

RG: 744981 SSP/DF

HENDERSON CARVALHO
CUNHA:88356469287

Assinado de forma digital por
HENDERSON CARVALHO
CUNHA:88356469287
Dados: 2021.07.23 15:35:15 -04'00'

HENDERSON CARVALHO

Contador

CPF: 883.564.692-87

RG: 194.651 SSP/RR





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº 2021/0114

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Uiramutã/RR e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Uiramutã/RR

CNPJ: 01.613.317/0001-66

Estado: Roraima

Endereço: Rua Martiniano Vieira, S/N

CEP: 69.358-000

Fone: (12) 3456-7890

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;





SENADO FEDERAL INTERLEGIS – ILB

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília, _____ de _____ de _____.

MAGNUN CUNHA
NASCIMENTO:9328
6856215

Assinado de forma digital por
MAGNUN CUNHA
NASCIMENTO:93286856215
Dados: 2021.07.21 15:16:31
-04'00'

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

MAGNUN CUNHA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de
Uiramutã/RR



Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 20.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 4525/2019 - TCU - 1ª Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de

ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidades@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 016.425/2021-9; b) Espécie: CT nº 32/2021, firmado em 30/06/2021 entre o TCU e a empresa NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 37.131.927/0001-70 c) Objeto :Fornecimento de kits mouse e teclado sem fio, incluindo garantia on site.; d) Fundamento Legal: nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 Pregão Eletrônico nº 57/2020; e) Vigência: 06/07/2021 até 05/01/2022; f) Valor: R\$ 128.000,00; g) NE nº 2021000451 de 17/06/2021; h) Signatários: pelo Contratante, LÚCIO FLAVIO FERRAZ e, pelo Contratado, SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 004.027/2021-3; b) Espécie: CT nº 36/2021, firmado em 23/07/2021, entre o TCU e a empresa: VISION EMPREENDEMENTOS EIRELI, CNPJ 09.327.728/0001-05 c) Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção nas dependências da SEC/CE, em modelo de contrato por desempenho/resultado para os serviços de limpeza; Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 25/2021; e) Vigência: 26/07/2021 a 25/07/2022 f) Valor: R\$ 175.485,96; g) NE nº 2021NE000325 de 22/07/2021.; h) Signatários: pelo Contratante, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL e, pelo Contratado, TASSIA CAMILA CARDOSO PIRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Processo: TC- 005.458/2021-8; b)Espécie: 1º TA ao CT nº 1/2019, firmado em 31/2/2019, entre a SEC-RR e a empresa Adtel Tecnologia EIRELI; c)Objeto: prorrogação até 3/8/2023; d)Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; e)Valor: R\$ 264.798,26; f)NE: 2021NE000300; g)Signatários: pelo Contratante, Alexandre Gomes de Souza Júnior, e, pela Contratada, Marcos Teixeira Barbosa.

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 79/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/07/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de Técnico em Secretariado e Recepção para a unidade da DPU em Registro/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 0002 Novo Edital: 02/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAYS
Coordenadora da Licitação

(SIDEC - 30/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SELEÇÃO Nº 1/2021

OBJETO: Seleção simplificada de projetos de exposições temporárias artísticas ou históricas para a Agenda Cultural da Câmara dos Deputados de 2022.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 02/08/2021 a 30/11/2021.

EDITAL e INFORMAÇÕES: Centro Cultural 16º andar do Edifício Anexo I - fone (61) 3215-8091, bem como no endereço eletrônico: www.camara.leg.br/centrocultural.

ISABEL MARTINS FLECHA DE LIMA
Diretora do Centro Cultural

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 658.500/2020. Objeto: Aquisição de cabos de fibra óptica monomodo 12 vias e bandejas ópticas com 24 fibras monomodo, novos e para primeiro uso. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Civico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00057-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância

existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 29/07/2021) 10001-00001-2021NE000297

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR0065/2021. Processo: 200.003250/2021-88. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e a BANTIM ESTÉTICA ORAL E IMPLANTE LTDA (CREDENCIADA - CNPJ: 09.813.856/0001-50). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664. Vigência: início: 29/07/2021 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Vanessa Bilacchi, e Cláudio Henrique Bantim Coelho.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0114. Processo: 200.008313/2021-92. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR. CNPJ: 01.613.317/0001-66. Data da assinatura: 29/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 29/07/2021 final: 28/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Magnun Cunha Nascimento, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0137. Processo: 200.008667/2021-37. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI. CNPJ: 04.877.237/0001-06. Data da assinatura: 29/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 02/08/2021 final: 01/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Sylvania Oliveira Santos de Brito, Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 - UASG 020001

Nº Processo: 00200012841202065. Objeto: Contratação anual da base de dados Biblioteca Digital Fórum que integra o Módulo Fórum de Direito, em formato digital on-line. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Segundo o item 5 do TR: por se tratar de fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 29/07/2021. WANDERLEY RABELO DA SILVA. Diretor Executivo de Contratações. Ratificação em 29/07/2021. MARCIO TANCREDI. Diretor Geral em Exercício. Valor Global: R\$ 109.733,00. CNPJ CONTRATADA : 41.769.803/0001-92 EDITORA FORUM LTDA.

(SIDEC - 30/07/2021) 020001-00001-2021NE000005

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0109, celebrado com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 23.921.349/0001-61. Processo: 200.002955/2021-88. Data da Assinatura: 28/07/2021. Objeto: Fica prorrogado de 01/10/2021 a 30/09/2022. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339040. Notas de Empenho nºs 2021NE001398 e 2021NE001399, emitidas em 15/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Joaquim Amorim Pereira.

Espécie: 02º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0011, celebrado com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.455.684/0001-30. Processo: 200.000111/2021-01. Data da Assinatura: 29/07/2021. Objeto: Fica prorrogado de 31/07/2021 a 30/01/2024. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº 2021NE001439, emitida em 23/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Marcelo de Almeida.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2021 entre o STF e a empresa BIENGE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA (Processo nº 009182/2020). Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com substituição de peças, componentes e outros materiais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/07/2021. Vigência: a partir do dia da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Dulcileide de Brito Silva de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2021 entre o STF e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC (Processo nº 004048/2021). Objeto: prestação de serviço de sincronismo de equipamentos servidores de carimbo de tempo à ReTemp/HLB - Rede de Certificação Digital da Data e hora à Hora Legal Brasileira do Observatório Nacional (ON). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/07/2021. Vigência: a partir do dia da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Francisco Roberto Leonardo e Flávio Barbosa Toledo; pelo Interveniente, João Carlos Costa dos Anjos.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2021 entre o STF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL (Processo nº 002835/2021). Objeto: prestação de serviços de intermediação de identificadores digitais, denominado de DOIs. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/07/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Sigmar de Mello Rode, Presidente em Exercício.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021080200162



SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: Câmara Municipal de Uiramutã <cmuiramuta@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de julho de 2021 12:30
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Regina

Bom dia,

Informamos o recebimento.

Atenciosamente,

Magnun Cunha Nascimento
Presidente CMUI

Em qui., 29 de jul. de 2021 às 11:00, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 29 de julho de 2021

Processo nº 00200.008313/2021-92

Acordo de Cooperação Técnica nº 0114/2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR

Telefone: (12) 3456-7890

E-mail: atendimento@dominio.leg.br; cmuiramuta@gmail.com

A/C Sr. Magnun Cunha Nascimento

Prezado Senhor,



Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 0114/2021**, celebrado com o **CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR**, assinado digitalmente em **(29/07/2021)**, pelo Senado Federal.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones:

(61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Regina Martins

SADCON/COPLAC/SEPCO

Via N2, Bloco de Apoio 16, salas 12 e 13(mezanino)

70165-900 – Brasília – DF

Senado Federal

Telefone: +55(61)3303-3134 – 3303-1423 / 9-9619-4326 Whatsapp



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0114

Vigência: 29/07/2021 a 28/07/2026

NUP da Avença: [00100.075690/2021-65](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Serviço

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA (CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA) [CNPJ: 01.613.317/0001-66] (29/07/2021 - 28/07/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.008313/2021-92

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		30012021	7902

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

